

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A

CNPJ: 07.599.667/0001-00

Balanço patrimonial

31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	<u>2024</u>	<u>2023</u>		<u>2024</u>	<u>2023</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	15	61	Fornecedores	90	43
Contas a receber partes relacionadas	-	411	Salários, benefícios e encargos sociais	80	74
Impostos a recuperar	586	33	Impostos, taxas e contribuições	389	489
Outras contas a receber	6	7	Total do passivo circulante	559	606
Adiantamento a fornecedores	1	6			
Total do ativo circulante	608	518			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:			Provisões	1.585	1.642
Impostos a recuperar	-	487	Total do passivo não circulante	1.585	1.642
Contas a receber de clientes	2.668	-			
Depósitos judiciais	469	560			
	3.137	1.047			
Imobilizado	-	1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	5.532	5.533	Capital social	46.119	46.119
	5.532	5.534	Prejuízos acumulados	(39.846)	(41.848)
Total do ativo não circulante	8.669	6.581	Adiantamento para futuro aumento de capital	860	580
			Total do patrimônio líquido	7.133	4.851
TOTAL DO ATIVO	9.277	7.099	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.277	7.099

Anrafel Vargas Pereira da Silva
AdministradorCarlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0Rua Barão de Cotegipe, 443 Sala 1013 Edifício Porto de Galé - Centro
CEP: 96200-290 – Rio Grande – RS

Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A

CNPJ: 07.599.667/0001-00

Demonstração do resultado

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2024	2023
Receitas e despesas operacionais		
Despesas administrativas	(487)	(758)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	2.412	(5.264)
Receitas e despesas operacionais líquidas	1.925	(6.022)
Lucro (prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras	1.925	(6.022)
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	97	58
Despesas financeiras	(20)	(277)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	77	(219)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	2.002	(6.241)
Corrente	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	2.002	(6.241)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HJQSX-PSIOX-LNWEF-RVY4B ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A

CNPJ: 07.599.667/0001-00

Demonstração do resultado abrangente

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	2.002	(6.241)
Total do resultado abrangente da Companhia	2.002	(6.241)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HJQSX-PSIOX-LNWEF-RVY4B ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Rio Grande Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A

CNPJ: 07.599.667/0001-00

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	Capital Social	Reserva legal	Adiantamento para aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	45.117	-	-	(35.607)	9.510
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(6.241)	(6.241)
Aumento do capital social	1.002	-	(1.002)	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	1.582	-	1.582
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	46.119	-	580	(41.848)	4.851
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.002	2.002
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	280	-	280
Reserva legal	-	100	-	(100)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	46.119	100	860	(39.946)	7.133

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Rua Barão de Cotegipe, 443 Sala 1013 Edifício Porto de Galé - Centro
CEP: 96200-290 – Rio Grande – RS

Rio Grande Ambiental – Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A

CNPJ: 07.599.667/0001-00

Demonstração dos fluxos de caixa

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



	2024	2023
Das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	2.002	(6.241)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações, amortizações, exaustões e ativo do direito de uso	2	106
Baixa de imobilizado e intangível	-	142
Provisão para crédito liquidação duvidosa	(2.668)	4.907
Provisão para contingências	(57)	(943)
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	-	673
Partes relacionadas	411	97
Impostos a recuperar	(66)	6
Outras contas a receber	1	(7)
Adiantamento a fornecedores	5	(6)
Depósitos judiciais	91	(230)
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	50	(191)
Partes relacionadas	(3)	-
Salários benefícios e encargos sociais	6	(331)
Impostos taxas e contribuições	(100)	322
Caixa proveniente das operações	(326)	(1.696)
Adiantamento para futuro aumento de capital	280	580
Aumento de capital social	-	1.002
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	280	1.582
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(46)	(114)
No início do exercício	61	175
No final do exercício	15	61
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(46)	(114)

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código HUGSX-PSIOX-LNWEF-RVY4B ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Demonstração Financeira
Referência Contrato 020 (4450) - Rio Grande - DFs 4 ITR_2024
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 06/06/2025
Validade 06/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 96CD44F8A61AB45F7DF94A5776ED19F21330708A60EAD1AD45CACC92BBB2AA60

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contador

Relacionamento 07.599.667/0001-00 - RIO GRANDE AMBIENTAL

Representante

CPF

CARLOS ALBERTO VIEIRA

037.958.408-56

Ação: Assinado em 06/06/2025 11:35:55 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953

IP:

186.231.22.154

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Administrador(a)

Relacionamento 07.599.667/0001-00 - RIO GRANDE AMBIENTAL

Representante

CPF

ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA

161.481.318-38

Ação: Assinado em 09/06/2025 10:53:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE

IP:

186.231.22.154

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HUQSX-PSIOX-LNWEF-RVY4B**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.